



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.817/GP/2012 .

Em, 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 511.500 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00	Idenização e Restituições	R\$	138.837,17	21436/união
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	138.837,17	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam

ANULAR

02		GABINETE DO PREFEITO		
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00		R\$	138.837,17	21436/união
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	138.837,17	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal